



1º ADITIVO TERMO DE ADESÃO ASSISTENCIA ODONTOLOGICA
PROCESSO CODEG Nº 300556/2023

RUBRICA-----FLS-----

CONTRATO 018/2022

ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CODEG – CIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI E A EMPRESA SAMP ESPÍRITO SANTO ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A., NA QUALIDADE DE “CONTRATANTE” E “CONTRATADA”, RESPECTIVAMENTE E EM CONJUNTO “PARTES”, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

CONTRATANTE: CODEG – CIA. DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI, com sede na Rua Professor Cici Gaigher nº 15, Bairro Sol Nascente, CEP nº. 29210-442, Guarapari - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.738.033/0001-02, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Srº **Gabriel de Araújo Costa**, brasileiro, casado, portador do CPF sob o número 710.380.197-53, e a Srª **Bruna Nogueira da Silva**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o 087569047-54, residente a Rua Virgílio Beris Silva, bairro Olaria, nesta cidade.

CONTRATADA: A empresa SAMP ESPÍRITO SANTO ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.403.281/0001-59, com sede a Rua Padre Antônio Ribeiro Pinto nº 195 4º andar, Cidade Vitoria ES, CEP 29052-290, TEL (27)3061-8700, representada neste ato Incrementa Benefícios, CNPJ: 22.145.138/0001-11.

Resolvem firmar este TERMO ADITIVO nos termos da Lei nº 13.303/2016, Lei nº 123/2006 e Lei nº 147/2014, em conformidade a Dispensa, Processo nº 300556/2023 contrato 018/2022 que se regerá pelas cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. Constitui objeto deste Termo, aditivar o instrumento firmado entre as partes (Processo Administrativo 300556/2023) para formalizar a inclusão de 117 (cento e dezessete) novas vidas ao contrato original, com o correspondente aumento proporcional do valor do faturamento mensal e superação do *budget* previsto pela Contratante para 12 (doze) meses de contrato, conforme quadro e porcentagens constantes na cláusula 3.2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1. RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes serão oriundos do contrato de Repasse firmado entre a CODEG e o Município de Guarapari:

Unidade Gestora: Codeg, órgão: 28 Codeg, Unidade Orçamentária: 28.01 Gabinete do Presidente, **PROGRAMA DE TRABALHO:** 15.122.0004.2.245 MANUTENÇÃO DA CODEG, **ELEMENTO:** 3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (298), SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO

3.1. O presente ADITIVO DO CONTRATO, demonstra a conformidade dos valores referentes às faturas dos meses de abril e maio de 2023, as quais totalizam o valor de **R\$: 8.976,00 (oito mil novecentos e setenta e seis reais)**, relativo ao faturamento do número de beneficiários, conforme clausula a seguir.

3.2. Tabela memorial de número de vidas, com histórico de inclusões de novos beneficiários e proporção dos acréscimos em relação ao início do contrato:

Rua Professor Cici Gaigher, nº 15 – Sol Nascente – Guarapari/ES – CEP: 29.210-442. Tel.: 27 3361-1167

E-mail: codeg.cpl@hotmail.com Site <http://codeg.guarapari.es.gov.br/>

CNPJ 30.738.033/0001-02

1

CONTRATO 018/2022

COMPETENCIA	TITULAR	DEPENDENTE	TOTAL	AUMENTO (%)
07/2022	391	3	394	N/A
08/2022	394	15	409	4%
09/2022	396	20	416	6%
10/2022	396	54	450	14%
11/2022	381	71	452	15%
12/2023	381	87	468	19%
01/2023	380	97	477	21%
02/2023	382	109	491	25%
03/2023	382	119	501	27%
04/2023	381	127	508	29%
05/2023	381	130	511	30%

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais clausulas constantes no CONTRATO 018/2022 PROCESSO 300248/2022, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA -DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Aplica-se à execução deste termo aditivo, em especial aos casos omissos, a Lei nº 14.133/2021, com as suas alterações.

5.2. Este Contrato foi elaborado em conformidade com o Processo nº 300556/2023 DISPENSA CONTRATO nº 018/2022, com a Lei nº 13.303/2016 e alterações e a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito desde já pelas partes, o Foro da Comarca de Guarapari—ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2. E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de forma eletrônica, para que se produzam os devidos efeitos legais e de direito.

Guarapari/ES 20 de abril de 2023.

Gabriel de Araújo Costa
Diretor Presidente

CODEG – CIA. MEL. DES. URB. GUARAPARI
CONTRATANTE

Bruna Nogueira da Silva
Diretora Administrativa

DocuSigned by:
Fernando Antônio Macedo de Souza Aguiar

SAMP ESPIRITO SANTO ASSISTENCIA MEDICA S.A
CONTRATADA

Rua Professor Cici Gaigher, nº 15 – Sol Nascente – Guarapari/ES – CEP: 29.210-442. Tel.: 27 3361-1167

E-mail: codeg.cpl@hotmail.com Site <http://codeg.guarapari.es.gov.br/>

CNPJ 30.738.033/0001-02